



Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo  
Estado de Mato Grosso do Sul

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2.023  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.023.**

DO

**PROJETO DE LEI Nº. 033/2.023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 033/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.023 QUE "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas no valor que especifica com a doação de bolas de vôlei e de futebol de campo personalizadas, por ocasião das festividades natalinas de 2023, e dá outras providências**", DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

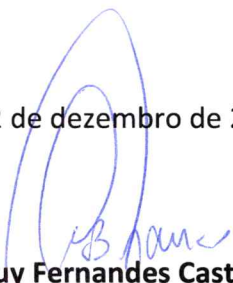
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a aquisição de 900 (novecentas) bolas de vôlei e 700 (setecentas) bolas de futebol de campo, ambas personalizadas, distribuídas às crianças do Município para as festividades natalinas e comemorativas do final do ano.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 12 de dezembro de 2023.

  
**Cleudenide Ferreira de Freitas**  
Presidente

  
**Ruy Fernandes Castelo Branco**  
1º Secretário